

## REGULAMENTAR CADEIRINHA POR PESO E ALTURA AO INVÉS DE IDADE

As crianças estão em pleno desenvolvimento físico, motor e emocional. Elas têm uma estrutura física frágil, são menos tolerantes às colisões veiculares devido ao seu tamanho e precisam, portanto, de equipamentos adequados para a sua segurança veicular.

Se as crianças utilizarem somente o cinto de segurança do veículo, podem ser ejetadas para fora do carro ou sofrerem graves lesões com o cinto que passa em partes frágeis como pescoço e abdômen. Impactos em pequenas velocidades, como a 30km/h, já oferecem um grande risco de lesão ou de morte para as crianças, devido a esses fatores.

Em 2014, segundo dados mais atuais do Datasus do Ministério da Saúde, cerca de 500 crianças morreram como passageiras de veículos.

Para oferecer uma proteção adequada e reduzir ao máximo os riscos de lesões graves de crianças como passageiras de veículos, existem equipamentos chamados de dispositivos de retenção veicular. Esses equipamentos têm por objetivo a retenção da criança dentro do veículo, a distribuição da energia do impacto da colisão por uma área maior do corpo da criança (não somente ombro e abdômen), retendo-as por partes mais fortes do corpo como os ombros, o tórax e a crista ilíaca. Segundo estudos do NHTSA (National Highway Traffic Safety Administration) dos Estados Unidos da América, as mortes de bebês em equipamentos adequados e corretamente instalados podem reduzir o número de mortes em até 71%.

Portanto, o mais seguro para as crianças como passageiras de veículos é utilizar o dispositivo do tipo bebê conforto de costas para o movimento, desde o primeiro dia de vida até o peso de 13 kg (aproximadamente um ano de idade), cadeirinha de segurança instalada de frente para o movimento de 9 a 18 kg (cerca de um a quatro anos de idade), e o assento de elevação também de frente de 15 a 36 kg (cerca de quatro a dez anos de idade). Todos os equipamentos de acordo com a NBR 14400, da ABNT, e instalados em cintos de segurança do veículo de três pontos ou isofix. É importante salientar a necessidade da instalação correta da criança no dispositivo e do dispositivo no veículo de acordo com o manual de instruções do fabricante.

Está vigente hoje no país a resolução 277/2008 do Contran, cuja decisão foi um grande avanço para a segurança da criança, mas que precisa de ajustes e de uma norma com força de lei e não de sua revogação.

A resolução citada prevê a utilização dos dispositivos pela idade, o que gera um problema na fiscalização e na orientação das famílias pelas diferenças entre os tamanhos das crianças. Os equipamentos também são fabricados e certificados conforme o peso das crianças e as idades são somente uma referência para orientação dos pais. **Portanto, a forma ideal de regulamentar é pelo peso, inserindo a idade como referência.**

